



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 853

Manaus, Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2421/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 12.11.2015, o teor da Portaria n.º 2228/2015/PGJ, datada de 04.11.2015, que prorrogou até 30.11.2015, a designação do servidor MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR, Agente Técnico – Jurídico, lotado no NAT-JUR, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico na 18.ª Procuradoria de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2422/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nas audiências da 21.ª Promotoria de Justiça (1.ª VECUTE), nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2423/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria n.º 1789/2015/PGJ, datada de 03.09.2015, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para que, onde se lê “referentes à 1.ª etapa do exercício de 2014/2015”, leia-se “referentes à 1.ª etapa do exercício de 2013/2014”.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2425/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 077.2015.CAO-IJ.1043526.2015.47624, datado de 18.11.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, Coordenadora do CAO-IJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar, como representante do Ministério Público, do Workshop sobre Práticas Restaurativas e Atuação do MP no Sistema Socioeducativo, a ser realizado nos dias 01 e 02.12.2015, no plenário do CNMP, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2426/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1043186.2015.47500, datado de 17.11.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coálho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 967.2015.SUBJUR.1046234.2015.47500,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição no período de 30.11.2015 a 19.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2427/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO PGJ N.º 258/2012, datado de 12.11.2012,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias que faz jus o Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Procurador de Justiça, ora exercendo o elevado cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, concedido "ex-vi" da Portaria n.º 1971/2015/PGJ, datada de 30.09.2015, e transferida pela Portaria n.º 2167/2015/PGJ, datada de 22.10.2015, a contar de 25.11.2015, para fruição do restante em data oportuna.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2428/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1043630.2015, datado de 18.11.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor KELLVIN DO NASCIMENTO SOBRINHO, Agente Técnico – Jurídico, para assessorar a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, no cumprimento da Portaria n.º 2339/2015/PGJ, datada de 12.11.2015, no período de 24.11.2015 a 18.12.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo

vencimento, pelo desempenho de atividades de Assessoramento Jurídico, em acúmulo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2429/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1044941.2015, datado de 23.11.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE HOLANDA FARIAS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico fornecido pelo médico, Dr. Modesto Rodrigues dos Santos, CRM n.º 673,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE HOLANDA FARIAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.11.2015 a 02.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2430/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 720157.2013.25041, onde figura, como interessado, o servidor MILTON MENEZES DINIZ, Agente de Apoio – Motorista/Segurança;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3385.2015.SubAdm.1044987.2015.25041,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor MILTON MENEZES DINIZ, Agente de Apoio – Motorista/Segurança, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedido pela Diretoria de Pessoal da Ativa da Polícia Militar do Amazonas, no total de 2155 (dois mil, cento e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias, para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital de Inscrição n.º 030/2015-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 09 e 10.11.2015, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações.

Remoção à 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada de Entorpecentes, pelo critério de merecimento:

01. Renilce Helen Queiroz de Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 24.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara de Execuções Penais (Ordem de antiguidade: \*82.º - \*\*atualmente ocupa a 80.ª posição – 5.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

\* Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2015 e publicada no Dompe, em 30.01.2015.

\*\* Considerando o disposto no art. 194, inciso VI, da LC n.º 011/93 e Ato PGJ n.º 071/2015. Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Edital n.º 020/15-CSMP (julgado).

**EDITAL**

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital de Inscrição n.º 034/2015-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 09 e 10.11.2015, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações.

Remoção à 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento:

01. Géber Mafra Rocha, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 10.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: \*70.º - \*\*atualmente ocupa a 68.ª posição – 4.º quinto);

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e

\* Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2015 e publicada no Dompe, em 30.01.2015.

\*\* Considerando o disposto no art. 194, inciso VI, da LC n.º 011/93 e Ato PGJ n.º 071/2015. Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Edital n.º 020/15-CSMP (julgado).

**EDITAL**

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital de Inscrição n.º 033/2015-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 09 e 10.11.2015, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações.

Remoção à 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 4.ª Vara Especializada de Entorpecentes, pelo critério de antiguidade:

01. Francisco Lázaro de Moraes Campos, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 69.ª Promotoria de Justiça para Apuração de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes (Ordem de antiguidade: \*64.º - \*\*atualmente ocupa a 62.ª posição – 4.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

\* Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2015 e publicada no Dompe, em 30.01.2015.

\*\* Considerando o disposto no art. 194, inciso VI, da LC n.º 011/93 e Ato PGJ n.º 071/2015. Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Edital n.º 020/15-CSMP (julgado).

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 1327/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004654 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 30 (trinta) dias, no período de 19 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015, licença para tratamento de saúde ao servidor ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silviana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1329/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004477 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CRISTINA LOPES DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2012, perfazendo um total de 03 (três) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1331/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004499 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 23 de novembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1332/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.003768 – SEI,

CONSIDERANDO a fotocópia apresentada da Certidão de Casamento com o Senhor Diego de Jesus Braga da Costa, expedida pelo Cartório do 8.º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora RAQUEL FRANÇA RIBEIRO BRAGA DA

COSTA, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 04 a 11 de novembro de 2015, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1334/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004328 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCEL GRAÇA PINHEIRO, Agente de Serviço-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 18 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1343/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004607 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA à servidora JULIA FERREIRA SARDINHA, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 12 a 19 de novembro de 2015, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 1344/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004692 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, nos dias 02, 03, 04 e 22 de setembro de 2015, licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ RICARDO VIEIRA FRANCO, Agente de Serviço - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1355/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004738 - SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA AUGUSTA MACHADO LIMA, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1351/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 280.2015.DTIC.0022724.2015.004687, da Informação n.º 448.2015.DRH.0023037.2015.004687, bem como os termos do Despacho n.º 141.2015.SUBADM.0023226.2015.004687,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Apoio - Técnico Programador desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao biênio 2014/2015, para fruição no período de 09.12.2015 a 18.12.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1359/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004663 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 03 a 12 de novembro de 2015, licença médica ao servidor ATHOS COELHO CARDOSO, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1353/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004544 - SEI,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o acúmulo de atribuições da servidora ANA EMERITA PAIXÃO DA SILVA, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, lotada na 13ª Procuradoria de Justiça, para atender a demanda da 11.ª Procuradoria de Justiça, no período de 23 de novembro a 04 dezembro de 2015;

II - ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2015.004663 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 03 a 12 de novembro de 2015, licença médica ao servidor ATHOS COELHO CARDOSO, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1361/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

2015.004616 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 05, 11 e 12 de fevereiro de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 03 (três) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1362/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004299 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CAROLINA DE ANDRADE REBOUÇAS SAMPAIO, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 02, 03, 04 e 09 de dezembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2010, perfazendo o total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1363/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004490 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 03 a 17 de novembro de 2015, licença médica à servidora MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORREA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, II, c/c art. 72, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1367/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004491 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA ao servidor GENNER RAMOS MAIA, Agente Técnico-Analista de Banco de Dados desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2015, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1370/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004710 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 03 a 17 de novembro 2015, licença médica à servidora MÁRCIA RAMOS ALVES COSTA, Agente de Apoio - Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1371/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004201 - SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria nº 1308/2015/SUBADM, de 10.11.2015, que autorizou o afastamento da servidora ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPOLITO VIEIRA BENEVIDES, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa, referentes às Eleições Gerais de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1375/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004869 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o acúmulo de atribuições do servidor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA VIEIRA, Agente Técnico - Jurídico, para atender a demanda da 38.ª Promotoria de Justiça, no período de 23 de novembro a 19 de dezembro de 2015;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1376/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004780 – SEI,

CONSIDERANDO a fotocópia apresentada da Certidão de Casamento com a Senhora Camila Eder Martins de Souza, expedida pelo Cartório do 11.º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO ao servidor DOUGLAS QUEIROZ BENAYON, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 14 a 21 de novembro de 2015, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1377/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004817 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA ao servidor MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, licença paternidade, por 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de novembro de 2015, nos termos do art. 3.º da Lei nº 3.557/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1378/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004792 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CYNTHIA SARAIVA BARROS LIMA, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 07 e 08 de março de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1380/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.004336 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 1324/2015/SUBADM, de 12.11.2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“I – AUTORIZAR o acúmulo de atribuições da servidora LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, para atender a demanda da 1.ª Procuradoria de Justiça, no período de 16 de novembro a 05 dezembro de 2015;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

entrega do relatório das atividades desempenhadas no período”.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO

Processo: 952067/2015.

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor n.º 007/2015 – MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidores do Município de Fonte Boa/AM, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, en-cargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos, que serão designados exclusivamente para as Promotorias de Justiça instaladas na comarca a que pertencer o município.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município de Fonte Boa/AM e Lei Municipal n.º 008-A/92 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa/AM).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. José Suediney de Souza Araújo (Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM).

Data: 14.10.2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### EXTRATO

Processo: 952067/2015.

Espécie: Termo de Cessão n.º 001 ao Convênio de Cessão de Servidor n.º 007/2015 - MP/PGJ.

Objeto: Cessão do servidor Auricelson Coelho da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 096730, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, para o exercício de sua função no Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Fonte Boa/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município de Fonte Boa/AM e Lei Municipal n.º 008-A/92 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa/AM).

Valor: R\$ 13.232,93 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: Reembolso do salário e encargos: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2003.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 31909601. Nota de Empenho n.º 2015NE01217, datada de 06/10/2015. Auxílio Alimentação: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.331.0001.2004.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 339046.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. José Suediney de Souza Araújo (Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM).

Data: 14.10.2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 004/2015 – 2ª PJC

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como é o caso dos interesses públicos, na forma do artigo 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função Institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e da probidade na Administração Pública, na forma do artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela CPI da Pedofilia, no qual consta que o ex-prefeito Manoel Adail Pinheiro estaria se apropriando de verbas públicas para o pagamento de advogados contratados pelo município de Coari, porém par atuação em processos judiciais do próprio Adail Pinheiro, sem contar a existência de movimentações nas contas bancárias do município que podem também caracterizar outras condutas ilícitas;

CONSIDERANDO que os Advogados Francisco Rodrigues Balieiro e Chriscia Teixeira de Figueiredo teriam sido contratados de forma irregular, posto terem atuado ao mesmo tempo como Advogados do município de Coari e de Manoel Adail Pinheiro, afora que, conforme diário oficial de 01/03/2013, era aquela profissional contratada como assessora jurídica do Desembargador Wellington José de Araújo;

CONSIDERANDO, ainda, que existem indícios de que foram feitos pagamentos indevidos a fornecedores da Prefeitura de Coari, tais como, os indicados a Elias do Nascimento Santos, Euclides Ribeiro e Filhos, Antônio Benigno Pinto, Roberta Pereira Simões, CRS Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, D. Maciel Fragoso EPP, HRA de Souza ME, Preta Cor Serviços Gráficos, Rildo Ferreira Lessa ME, Tecidos Finos Comércio e Confecções Ltda, ESC Locadora de Veículos, MEDQUIP Comércio de Equipamentos, pessoas físicas e jurídicas que receberam vultosas quantias monetárias, dinheiro público do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos narrados constituem, em tese, atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, haja vista o disposto nos seus artigos 9º e 10º;

RESOLVE:

INSTAURAR, na forma do artigo 27 da Resolução nº 006/2015 – CSM, o INQUÉRITO CIVIL nº 003/2015 – 2ª PJC, para apuração dos fatos em tela, determinando o cumprimento das seguintes diligências:

a) sejam notificados todos os investigados, pessoas físicas e jurídicas, para que sejam ouvidos e possam apresentar documentos que comprovem a legalidade e legitimidade dos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



serviços ou produtos prestados à Prefeitura de Coari, de modo a justificar as quantias monetárias recebidas do Poder Público;

b) seja oficiado à Prefeitura de Coari requisitando-se cópias de todos os procedimentos licitatórios, contratos e notas de empenho que demonstrem os serviços ou produtos prestados pelas pessoas físicas e jurídicas antes elencadas;

c) seja oficiado à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Amazonas, para que confirme quais dos investigados é Advogado inscrito, com a indicação de seu endereço profissional;

d) demais providências inerentes à instrução deste Inquérito Civil.

Registre-se a instauração deste Inquérito Civil no respectivo Livro desta Promotoria de Justiça.

O prazo para conclusão deste Inquérito Civil é de 01 (um) ano, na forma do artigo 37, caput, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, prorrogável, nos termos do artigo 9º da Resolução 23/2007 – CNMP.

Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, via ofício, com cópia desta Portaria.

Comunique-se a instauração deste Inquérito Civil ao CAO-CÍVEL, via ofício.

Nomeie a servidora Onilvânia Assunção para secretariar os trabalhos.

Publique-se esta Portaria no DOMPE e proceda-se sua afixação nesta Promotoria de Justiça, no local de costume.

Cumpra-se.

Coari, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH  
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO o princípio constitucional da investidura em cargo público mediante concurso público, estampado no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública por atos de improbidade administrativa.

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o Inquérito Civil nº 028/2015-1ªPJTF para apurar suposta contratação ilegal de servidores públicos municipais entre os anos de 2005 e 2015;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio n. 006/2014 – Termo de Cessão n. 004/2014 Ulisses da Silva Batalha, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis Públicos desta Promotoria de Justiça;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Tefé/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR à Prefeitura Municipal de Tefé às fichas funcionais e financeiras de todos os servidores públicos temporários contratados entre os anos de 2005 e 2015, com a justificativa legal para tais contratações, de per si;

VII-) REQUISITAR à Câmara dos Vereadores de Tefé os termos de posse e término de mandato dos prefeitos de Tefé de 2005 a 2015;

VIII-) CUMpra-SE.

Tefé/AM, 26 de novembro de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 030/2015-1ªPJTF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 973/2015-1ª Vara, que encaminhou o Processo nº 0001513-68.2013.8.04.7500, registrado como notícia de fato nº 090/2015-1ªPJTF, do qual se extrai que a Prefeitura Municipal de Tefé no período de 03.01.2005 a 09.01.2012 contratou servidor público ilegalmente, o que, se comprovado, configura ato de improbidade administrativa;

#### PORTARIA Nº 031/2015-1ªPJTF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o teor da denúncia publicada pelo Jornal Solimões, distribuída sob o nº 159/2015 a esta Promotoria de Justiça, registrada como notícia de fato nº 091/2015-1ªPJTF, da qual se extrai que o

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Comandante da Guarda Municipal de Tefé/AM, Sr. Denílson Feliciano Remédio, cometeu as supostas irregularidades: I-) levou uma equipe de 12 Guardas Municipais para prestarem serviços em uma comunidade da zona rural do município de Alvarães/AM, cobrando pelo serviço R\$ 1.200,00; II-) uso do veículo do Órgão em benefício da família ou de amigos; III-) os servidores Adilson Soares Praia e Jarlean Alves Duarte residem no município de Japurá/AM e percebem horas-extras e adicional noturno, sem fazerem jus ao benefício; IV-) a viatura da Guarda Municipal se encontra parada há alguns dias, mesmo assim, o combustível continua sendo repassado e não se sabe o destino do produto;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública por atos de improbidade administrativa.

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o Inquérito Civil nº 029/2015-1ªPJTF para apurar as supostas irregularidades supracitadas cometidas, em tese, pelo Comandante da Guarda Municipal de Tefé, Sr. Denílson Feliciano Remédio;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio n. 006/2014 – Termo de Cessão n. 004/2014 Ulisses da Silva Batalha, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis Públicos desta Promotoria de Justiça;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Tefé/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR à Prefeitura Municipal de Tefé/AM informações sobre os fatos noticiados, devendo tais informações virem acompanhadas das documentações comprobatórias;

VII-) REQUISITAR à Guarda Municipal de Tefé/AM informações sobre os fatos noticiados, devendo tais informações virem acompanhadas das documentações comprobatórias;

VIII-) CUMpra-SE.

Tefé/AM, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 552/2015-2ªPJTF, que encaminhou o Cadastro de Atendimentos nº 2007157.20151111.122120, registrado como notícia de fato nº 092/2015-1ªPJTF, da qual se extrai que, em tese, a empresa HRT despejou grandes estruturas de ferro e lançou resíduos sólidos no rio Tefé, próximo da Comunidade Porto Moura, zona rural do município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para proteção do meio ambiente.

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o Inquérito Civil nº 030/2015-1ªPJTF, para apurar suposto dano ao meio ambiente, perpetrado pela empresa HRT, consubstanciado no despejo de grandes estruturas de ferro e lançamento de resíduos sólidos no rio Tefé, próximo da Comunidade Porto Moura, zona rural do município de Tefé/AM;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio n. 006/2014 – Termo de Cessão n. 004/2014 Ulisses da Silva Batalha, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis Públicos desta Promotoria de Justiça;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Tefé/AM;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) REQUISITAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) fiscalização no local em que ocorreu o dano ambiental, devendo, para tanto, entrevistar os moradores da Comunidade Porto Moura, inclusive, a reclamante, Sra. Cléia Andrade Chaves, lavrando-se o necessário auto de infração, devendo-se ao final da diligência ser remetido cópia integral do procedimento administrativo a esta Promotoria de Justiça;

VII-) CUMpra-SE.

Tefé/AM, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 032/2015-1ªPJTF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

#### AVISO Nº 001.2015.81.1.1.1044727.2008.19310

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Aviso, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 020/2010-81ªPRODECON, instaurado para apurar a denúncia referente a má conservação de produtos perecíveis sem a devida observância aos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Miauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

procedimentos de higiene nas lojas da empresa DB SUPERMERCADOS, e os possíveis danos aos consumidores decorrentes dessas irregularidades.

Os autos do mencionado Inquérito Civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus/Am., 23 de novembro de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81º PRODECON

#### AVISO Nº 002.2015.81.1.1.1044752.2010.39771

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Aviso, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 013/2011-81ªPRODECON, instaurado para verificar e sanar as irregularidades apresentadas no armazenamento e comercialização do produto “Milho de Pipoca Rio Grande”, sobretudo quanto às irregularidades detectadas na embalagem do produto

Os autos do mencionado Inquérito Civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus/Am., 23 de novembro de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81º PRODECON

#### AVISO Nº 003.2015.81.1.1.1044793.2007.14260

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Aviso, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 007.2008 – 81ªPRODECON, instaurado para apurar possível prestação de serviço irregular aos usuários da Cooperativa Médica UNIMED em prejuízo da relação de consumo dos interessados, bem como verificar a regularização das instalações e procedimentos médico-hospitalares ofertados aos consumidores.

Os autos do mencionado Inquérito Civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº

006/2015-CSMP, as pessoas interessadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus/Am., 23 de novembro de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81º PRODECON

#### AVISO Nº 004.2015.81.1.1.1044853.2011.48646

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Aviso, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 1896.2012 - 81ªPRODECON, instaurado para apurar a denúncia de possível cobrança de taxa para a permanência de acompanhantes de pacientes.

Os autos do mencionado Inquérito Civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus/Am., 23 de novembro de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81º PRODECON

#### AVISO Nº 005.2015.81.1.1.1044878.2010.21914

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Aviso, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 019.2011 - 81ªPRODECON, instaurado para apurar a eventual ocorrência de má qualidade na prestação dos serviços de transportes coletivos urbanos de passageiros, na modalidade convencional, consistente no excesso de lotação, atrasos no cumprimento dos horários dos itinerários, má conservação, falta de higiene e número insuficiente dos veículos pertencentes à frota, bem como identificar os consequentes prejuízos acarretados aos usuários das linhas de ônibus operantes na ZONA OESTE cidade de Manaus, realizando a sua adequação aos dispositivos de legislação correlata a prestação do referido serviço público, bem como os presentes no contrato de concessão.

Os autos do mencionado Inquérito Civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Manaus/Am., 23 de novembro de 2015.

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81ª PRODECON

**AVISO Nº 007.2015.49.1.1.1046899.2015/44088**

Notícia de Fato n.º 5092/2015-49.ª PRODEMAPH  
Reclamação: nº de origem 1485.2015.CAP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)(s) interessado(a)(s) – DENÚNCIA ANÔNIMA – da notícia de fato registrada sob o nº Tombo 5092/2015, no dia 22/10/2015, para que tome conhecimento do Despacho nº 286.2015.49.1.1.1046316.2015/44088, pelo qual se indeferiu o pedido de instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Denúncia anônima (registro no Ministério Público nº 1485.2015.CAP). Maus tratos. Delito do art. 32, da Lei 9.605/98. Diligências efetuadas pela DEMA. Ausência de provas. Arquivamento.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)(s) interessado(a)(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez dias), apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da Resolução nº 548/2007 – CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH, as quais, caso não haja reconsideração, serão remetidas, no prazo de 3 (três) dias, acompanhadas da representação e da decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação (§2º). Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 27 de novembro de 2015.

Ana Claudia Abboud Daou  
Promotora de Justiça  
Titular da 49ª PRODEMAPH

**AVISO Nº 008.2015.49.1.1.1047436.2015/35013**

Notícia de Fato n.º 3631/2015-49.ª PRODEMAPH  
Reclamação: nº de origem 1051.2015.CAP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 10, §1º, da Resolução nº 548/07-CSMP e art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR o(a)(s) interessado(a)(s) – DENÚNCIA ANÔNIMA – da notícia de fato registrada sob o nº Tombo 3631/2015, no dia 21/08/2015, para que tome conhecimento do Despacho nº 287.2015.49.1.1.1046775.2015/35013, pelo qual se indeferiu o pedido de instauração de inquérito civil, conforme ementa a seguir:

Denúncia anônima (registro no Ministério Público nº 1051.2015.CAP). Poluição sonora. Diligências efetuadas pela SEMMAS em 25/09/2015 e 07/10/2015. Ausência de provas da perturbação do sossego. Arquivamento.

Por oportuno, informo que, a contar da presente data, o(a)(s)

interessado(a)(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez dias), apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões (art. 5º, §1º, da Resolução nº 548/2007 – CSMP), a serem protocoladas junto a esta 49ª PRODEMAPH, as quais, caso não haja reconsideração, serão remetidas, no prazo de 3 (três) dias, acompanhadas da representação e da decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação (§2º). Informa-se, também, que expirado o prazo do artigo 5º, §1º, desta Resolução, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante (§4º).

Manaus, 30 de novembro de 2015.

Ana Claudia Abboud Daou  
Promotora de Justiça  
Titular da 49ª PRODEMAPH

**AVISO Nº 010.2015.18.1.1.1046665.2015.42048**

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o indeferimento do pedido de instauração de Inquérito Civil da Notícia de Fato nº 4765/2015, que trata de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão que solicitou que sua identidade fosse preservada na qual narra as perturbações causadas por uma residência vizinha à sua, devido a utilização de som alto após as 22:00 horas.

Manaus, 26 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES  
Promotor de Justiça de Entrância Final  
Titular da 18ª PRODEMAPH

**AVISO Nº 011.2015.18.1.1.1046669.2015.41799**

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o indeferimento do pedido de instauração de Inquérito Civil da Notícia de Fato nº 4765/2015, que trata de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão que solicitou que sua identidade fosse preservada na qual narra que a Construtora PDG realizou na Av. Pedro Teixeira uma escavação e a instalação de tubos de concretos para drenagem de água e esgoto do Condomínio Paradise para um igarapé nas proximidades.

Manaus, 26 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES  
Promotor de Justiça de Entrância Final  
Titular da 18ª PRODEMAPH

**PORTARIA Nº 011.2015.51.1.1.1045660.2015.27428**

EXTRATO

INQUÉRITO CIVIL: 2895/2015

Data da Instauração: 16/11/15

Promotória: 51ª PRODECON

Investigada: Alpha Educação Profissional e Serviços.

Objeto: apurar suposta má prestação de serviços educacionais, pautados na irregularidade, por CURSO ALPHA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado com registro no CNPJ n. 07.328.034/0001-59, e endereço nesta cidade.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Manaus, 16 de novembro de 2015.

Otávio de Souza Gomes  
Promotor de Justiça

**AVISO Nº 027.2015.53.1.1.1046647.2015.45462**

NOTÍCIA DE FATO Nº 5342/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição na 53ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, nos termos do art. 18, caput, e § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO a existência do Processo nº 0224055-21.2015.8.04.0001, em tramitação na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, com objeto idêntico ao dos presentes autos – poluição sonora atribuída ao empreendimento Sport Bar We Are Live, situado na Rua Rio Madeira, Vieiralves, nesta cidade – não subsistindo, portanto, razões para o prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cientificação pessoal do requerente, conforme consta nos autos da mencionada Notícia de Fato;

I – DETERMINA que seja efetuado um aviso a QUEM INTERESSAR POSSA para manifestação acerca do INDEFERIMENTO de instauração de inquérito civil ou de procedimento prévio, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, a contar desta data. Expirado tal prazo, não havendo recurso, os autos serão arquivados nesta Promotoria de Justiça, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Resolução Nº 006/2015-CSMP.

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – PRODEMAPH.

Manaus, 27 de novembro de 2015.

KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça, respondendo pela 53ª

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias